

LEI Nº 564, DE 08 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 9.032,56 (Nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub unidade	01 – Departamento de Educação
Função:	12 - Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2057 – ENSINO FUNDAMENTAL
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 9.032,56

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.....R\$ 9.032,56
TOTAL.....R\$ 9.032,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de maio de 2008.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -